ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 728, de 07 de Abril de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 14.914,27 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS, VINTE E SETE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional especial por superávit financeiro, na importância de R$ 14.914,27 (Quatorze mil, novecentos e quatorze reais, vinte e sete centavos), necessários para abertura seguinte dotação:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades Administrativas.
26.782.0010.1077- Recuperação e manutenção de estradas vicinais-DER.

3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	R$.	14.914,27
TOTAL		**R$.**	14.914,27

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 14.914,27 (Quatorze mil, novecentos e quatorze reais, vinte e sete

centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2008, remanescentes na Conta bancaria do Convenio DER.

TOTAL **R$.** 14.914,27

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 07 de Abril de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL